



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 069, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para responder pela função de OUVIDOR do Município de Barra do Jacaré-PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67 inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir de 13 de março de 2020, a servidora Sr<sup>a</sup> GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 607.1, portadora de cédula de identidade RG nº.48.636.821-X SSP/SP e inscrita no CPF nº. 045.183.179-98, para responder pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré- PR.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2020. Edição 1968 pág.24  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>